



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001046/2016  
Data: 28/06/2016 Horário: 23:55  
Legislativo - OFC 32/2016

Ibitinga, 28 de junho de 2016.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssimo Presidente:**

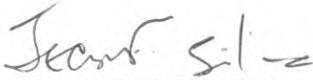
Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 98/2016 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

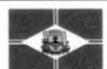
  
OSIAS SOARES DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
Secretário

**A Sua Excelência**

**WINDSON PINHEIRO**

**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP**





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### PROJETO DE LEI Nº 096/16

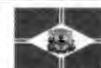
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 1.680.000,00 (Hum milhão seiscentos e oitenta mil reais), destinada a suprir as seguintes dotações:

<b>020500</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria	
(064) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 700.000,00
(065) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obr. Tributárias e Contributivas.....	R\$ 240.000,00
<b>020801</b>	<b>SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
(113) – 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 150.000,00
<b>020803</b>	<b>SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil	
(138) – 3.1.90.11.00 – 01.210.000 – Venc. Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 250.000,00
<b>020803</b>	<b>SETOR EDUCAÇÃO IFANTIL</b>
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil	
(145) - 3.3.90.39.00 – 01.210.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 200.000,00
<b>021100</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA</b>
23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria	
(245) - 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PF.....	R\$ 40.000,00
<b>022000</b>	<b>SEC. SEG. PÚBLICA TRANS. TECNOLOGIA</b>
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria	
(308) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 - Outras Vant. Variáveis – P. Civil.....	R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020600</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
(090) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 400.000,00
<b>020801</b>	<b>SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
(122) - 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 100.000,00
(124) – 4.4.90.52.00 – 01.220.000 – Equip. e Material Permanente.....	R\$ 200.000,00
<b>020802</b>	<b>SETOR DE FUNDEB 60%</b>
12.361.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%	
(133) – 3.3.90.47.00 – 02.261.000 – Obr. Tributárias e Contributivas.....	R\$ 40.000,00
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%	
(137) – 3.3.90.47.00 – 02.261.000 – Obr. Tributárias e Contributivas.....	R\$ 100.000,00





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**020804**

**SETOR DE FUNDEB 40%**

12.361.0002.2223.0000- Fundeb – Fundamental 40%

(149)3.1.90.11.00 – 02.262.000- Venc. e Vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 150.000,00

12.365.0002.2028.0000 – Manutenção do Fundeb 40%

(157) 3.1.90.11.00 – 02.262.000 - Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 250.000,00

(162) – 3.3.90.47.00 – 02.262.000 – Obr. Tributarias e Contributivas.....R\$ 100.000,00

**021100**

**SECRETARIA DE TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA**

23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria

(244) - 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

(247) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

**900000**

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99.999.2999.0999.0000 – Reserva de Contingência

(460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 300.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

